



"Autoriza Doação de Numerários para Instituição que especifica".

Art. 1º - Fica por esta LEI, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a efetuar a doação de R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), para a INSTITUIÇÃO IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, de Talismã-To.,

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Mosaniel Falcão de França
Prefeito Municipal

Silvano Magundes da Silva
Chefe de Gabinete

CERTIDÃO : "Certificamos para os devidos fins que a presente LEI foi afixada no placard desta Prefeitura! nesta data".

* * * * *